



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI 761/2004.

Sanciono a presente Lei

Em: 05/07/2004

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL “O
DIA DO EVANGELHO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, José Francisco Mendes Sampaio, Prefeito Municipal de Ladário-MS, **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Ladário/MS, “**O Dia do Evangelho**”, a ser comemorado no dia 31 de Outubro, data que representa o ponto inicial decisivo na reforma protestante, passando a constar no calendário comemorativo oficial do Município.

Artigo 2º- O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à execução desta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário/MS, em 30 de junho de 2004.

JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO
Prefeito Municipal